



GLOBAL
TRANSPORTES

ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG

Processo nº 218/2021

Pregão Presencial nº 28/2021

COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, com sede Rua Itaparica, nº 1.775, Unidade 3 – Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano – MG, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 27.994.584/0001-14, representada neste ato por **MARINA APARECIDA PIMENTEL PINTO**, brasileira, casada, portadora do CPF 060.676.796-71, e da Identidade 11.980.567SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 68, nº 604, apartamento 202, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da habilitação de todas empresas habilitadas no pregão presencial nº 28/2021, o que faz pelas razões que passa a expor:

Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade, para que proceda ao seu julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Coronel Fabriciano, 01 de julho de 2021

Marina Aparecida Pimentel Pinto





GLOBAL
TRANSPORTES

Ao

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade
Sra. Pregoeira Érica Márcia Silva Araújo

Processo nº 218/2021

Pregão Presencial nº 28/2021

COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, com sede Rua Itaparica, nº 1.775, Unidade 3 – Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano – MG, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 27.994.584/0001-14, neste ato representada por **MARINA APARECIDA PIMENTEL PINTO**, brasileira, casada, portadora do CPF 060.676.796-71, e da Identidade 11.980.567SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 68, nº 604, apartamento 202, vem interpor o presente

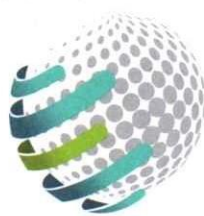
RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da habilitação de todas empresas habilitadas no pregão presencial nº 28/2021, o que faz pelas razões que passa a expor:

I – PREMILIMINARMENTE

Cumprе esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação em 28 de junho de 2021, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002. Sendo o presente recurso tempestivo.





II - DOS FATOS

No dia 14 de junho de 2021 foi lançado o Edital de Pregão Presencial nº 28/2021, por meio da Secretaria Municipal de Administração de João

Monlevade-MG. A abertura do pregão se deu em 28 de junho de 2021 as 08h30min assim como determinado no edital 28/2021.

O objeto do dito certame era contratação de empresa para prestação de serviço e locação de máquinas: pá carregadeira, moto niveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retroescavadeira, caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão hiper vácuo e caminhão munck, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

A sessão iniciou com o credenciamento de todas as empresas interessadas e seguiu-se da abertura das propostas de preços, lances e abertura dos envelopes de habilitação. A ilustre pregoeira tendo analisado a documentação das empresas cujos lances foram menores em cada item deu a essas a procedência da habilitação.

Ocorre que ao final da sessão a pregoeira deu acesso aos documentos de habilitação das referidas empresas e a recorrente verificou faltar em todas as empresas habilitadas documentação exigida como obrigatória no edital. Documentação esta descrita nos itens 6.3.4.b, 6.3.4.2 e 6.3.4.3 do edital. Assim faz-se necessária a inabilitação de todas as empresas que não apresentaram o referido documento de Demonstrações Contábeis.





III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Habilitação das empresas que arremataram o pregão não merece prosperar visto que faltou a essas empresas a apresentação de documento obrigatório, conforme itens 6.3.4.b, 6.3.4.2 e 6.3.4.3 do edital 28/2021. Vejamos:

6.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, dissolução ou liquidação expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias.
- b) Balanço Patrimonial e DRE, correspondente ao último exercício social encerrado, na forma a seguir: (...)

2) Os tipos societários não sujeitos à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e **Demonstrações Contábeis**, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em cópias das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

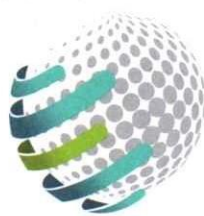
3) Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e **Demonstrações Contábeis**, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes ao último exercício social encerrado:

I. Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital

extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;





III. Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped; IV. Cópia do Requerimento de Autenticação de Livro Digital averbado/registrado junto ao Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante. (grifo nosso)

As empresas habilitadas deixaram de apresentar as Demonstrações Contábeis descritas como obrigatória no edital.

As demonstrações contábeis representam a posição patrimonial e financeira, o resultado econômico e o fluxo de caixa da empresa.

São compostas, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração do Resultado Abrangente (DRA);
- Notas Explicativas.

Ou seja, deveria contar no envelope de habilitação todos os documentos acima citados, que compõem as demonstrações contábeis.

Da necessidade de renovação dos atos de habilitação do pregão

Conforme se verifica o edital é claro quando lista as demonstrações contábeis como documento obrigatório para habilitação.

Assim faz-se necessária a inabilitação de todas as empresas que deixaram de apresentar o documento de Demonstrações Contábeis exigido nos itens 6.3.4.b, 6.3.4.2 e 6.3.4.3.





GLOBAL
TRANSPORTES

IV – DOS PEDIDOS

Postos todos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, à V. Sra. que seja, por fim, julgado procedente este recurso, REFORMANDO-SE A DECISÃO DE HABILITAÇÃO, para:

- a) Determinar a inabilitação de todas as empresas que deixaram de apresentar ao envelope de habilitação o documento de demonstrações contábeis, item obrigatório conforme o edital 28/2021 itens 6.3.4.b, 6.3.4.2 e 6.3.4.3.
- b) Dar o devido prosseguimento ao pregão avaliando a proposta das demais licitantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Coronel Fabriciano 01 de julho de 2021

Marina Aparecida Pimentel Pinto

